

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/01/2025 – Fls. 07



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 015/2025**

**Concede Pensão Vitalícia.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **98022/2024**, datado de **29/11/2024**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora, **IZABEL COELHO SANTANA** na qualidade de ESPOSA do Instituidor **ANANIAS SANTANA**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras – Grupo I – Classes I – Faixa 5**, a partir de 23/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2024.

Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:764  
44708753

Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.01.29  
17:16:22 -03'00'

**Caio Marcos Candido**  
**Diretor Presidente**

PORTARIA P Nº 011/2025

Concede Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup>.

O Presidente do Instituto de Previd<sup>encia</sup> de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui<sup>p</sup>es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa<sup>p</sup>es contidas no Processo Administrativo Nº 88695/2024, datado de 25/10/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef<sup>cio</sup> de Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup> - senhora ELIANA MARIA SAMORA ALVARENGA na qualidade de COMPANHEIRA do instituidor JAIR DO ESP<sup>RITO SANTO</sup>, titular do cargo de Assistente P<sup>B</sup>blico Administrativo - Grupo II - Classe I - Padr<sup>o</sup> 5, a partir de 20/10/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par<sup>agrafo</sup> Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica - beneficiaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>, retroagindo seus efeitos a partir de 20/10/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 012/2025

Concede Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup>.

O Presidente do Instituto de Previd<sup>encia</sup> de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui<sup>p</sup>es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa<sup>p</sup>es contidas no Processo Administrativo Nº 101803/2024, datado de 12/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef<sup>cio</sup> de Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup> - senhora GINEIDE SIM<sup>ES</sup> DE MACNDO na qualidade de COMPANHEIRA do instituidor ANTONIO SOUZA, titular do cargo de Agente P<sup>B</sup>blico de Manuten<sup>o</sup> de Obras, a partir de 27/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par<sup>agrafo</sup> Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica - beneficiaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 013/2025

Concede Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup>.

O Presidente do Instituto de Previd<sup>encia</sup> de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui<sup>p</sup>es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa<sup>p</sup>es contidas no Processo Administrativo Nº 101667/2024, datado de 12/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef<sup>cio</sup> de Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup> ao senhor ALEXANDRE MOURA VALLIENGO na qualidade de companheiro da Instituidora NAILSA GON<sup>A</sup>ALVES DA ROCHA, titular do cargo de Professor I - Educa<sup>o</sup> Infantil -

N<sup>o</sup>vel II a partir de 27/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par<sup>agrafo</sup> Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica ao beneficiario.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 014/2025

Concede Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup>.

O Presidente do Instituto de Previd<sup>encia</sup> de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui<sup>p</sup>es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa<sup>p</sup>es contidas no Processo Administrativo Nº 3287/2024, datado de 27/12/2024 (13/01/2025).

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef<sup>cio</sup> de Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup> - senhora CATARINA DE MIRANDA SIM<sup>ES</sup> na qualidade de esposa do instituidor WALTENCYR JORGE SIM<sup>ES</sup>, titular do cargo de Assistente P<sup>B</sup>blico Administrativo, Grupo II, Classe I, Padr<sup>o</sup> 4, a partir de 21/12/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par<sup>agrafo</sup> Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica - beneficiaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 015/2025

Concede Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup>.

O Presidente do Instituto de Previd<sup>encia</sup> de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui<sup>p</sup>es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informa<sup>p</sup>es contidas no Processo Administrativo Nº 98022/2024, datado de 29/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benef<sup>cio</sup> de Pens<sup>o</sup> Vital<sup>cia</sup> - senhora IZABEL COELHO SANTANA na qualidade de ESPOSA do Instituidor ANANIAS SANTANA, titular do cargo de Agente P<sup>B</sup>blico de Manuten<sup>o</sup> de Obras - Grupo I - Classes I - Faixa 5, a partir de 23/11/2024, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par<sup>agrafo</sup> Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota Bnica ao beneficiario.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica<sup>o</sup>, retroagindo seus efeitos a partir de 23/11/2024. Vila Velha/ES, 31 de janeiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal

Secret<sup>rio</sup> Municipal de Gabinete do Prefeito

N<sup>o</sup>cleo de Atos Oficiais

Arnaldo Borgo Filho

Samuel de Oliveira Paiva

Rafael Machado Pasquini

Camila Amanda Almeida Dellaparte